



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 008, DE 27 DE JUNHO DE 1978.
Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para pagamento dos terrenos adquiridos na forma da Lei Municipal nº 030/77 de 15.12.77.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior deverá ser utilizado os recursos provenientes de anulação parcial de conformidade com as disposições do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (27/06/1978).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal